CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO VEREADOR CELSO NICÁCIO

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores

O vereador **CELSO NICÁCIO DA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

PROJETO DE LEI N°29/2020

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a criar Centro Especializado em Hemodiálise e Diálise Peritoneal na Cidade de Araucária Estado do Paraná".

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar Centro Especializado em Hemodiálise e Diálise Peritoneal, com o apoio de psicólogo e nutricionista, além de assistente social, na cidade de Araucária, Estado do Paraná.

Art. 2º - O centro Especializado em Hemodiálise e Diálise Peritoneal tem como objetivo a abordagem e o tratamento multidisciplinar à saúde das pessoas com problemas renais.

§ 1º – Para os efeitos de atendimento e tratamento multidisciplinar, o Centro deverá estar equipado com equipe médica especializada no acompanhamento e orientação aos pacientes e a seus familiares, disponibilizando serviços próprios e especializados aos usuários, dentre os quais:
1 - médicos especialistas em Hemodiálise e Diálise Peritoneal;
2 - psicólogos;
3 - nutricionistas;
4 - assistente social.

§ 2º – O centro, se criado e instalado, assegurará amplo atendimento aos usuários dependentes de hemodiálise e diálise peritoneal.

§ 3º – Os serviços oferecidos pelo Centro ás pessoas com deficiência renal deverão ser prestados por profissionais contratados via concurso público de provas ou de provas e títulos.

Art. 3º - Caberá à Secretaria Municipal de Saúde coordenar e orientar diretrizes para implementação de uma política pública para o diagnóstico e o tratamento das pessoas atingidas pela doença.

Art. 4°- A abertura do Centro de Hemodiálise e Diálise Peritoneal deverá seguir as diretrizes e princípios do Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 5° - O Poder Executivo poderá celebrar convênios com hospitais e associações para cumprimento dos objetivos desta lei.

Art. 6° - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7° - Posterior regulamentação definirá diretrizes para o cumprimento da presente lei.

Art. 8° - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Insuficiência renal é a perda súbita da capacidade de seus rins filtrarem resíduos, sais e líquidos do sangue. Quando isso acontece, os resíduos podem chegar a níveis perigosos e afetar a composição química do seu sangue, que pode ficar fora de equilíbrio.

Também chamada de lesão renal aguda, a insuficiência é comum em pacientes que já estão no hospital com alguma outra condição. Pode desenvolver-se rapidamente ao longo de algumas horas ou mais lentamente, durante alguns dias. Pessoas que estão gravemente doentes e necessitam de cuidados intensivos estão em maior risco de desenvolver insuficiência renal aguda.

Insuficiência renal aguda pode ser fatal e requer tratamento intensivo. No entanto, pode ser reversível. Tudo depende do estado de saúde do paciente.

A hemodiálise (HD) é um processo de filtração do sangue que remove o excesso de líquidos e metabólitos através de um dialisador (rim artificial) usado para depurar o sangue.

A notícia de que precisa realizar o tratamento de hemodiálise geralmente causa um impacto emocional no paciente e também na família. O medo frente ao desconhecido se

faz presente. O fato de precisar comparar à clínica de diálise três vezes na semana e permanecer por quatro horas para realização do tratamento muda a rotina familiar.
O paciente pode sofrer alterações em relação ao trabalho, vida social, vigor físico, estabilidade econômica, vida sexual, na autonomia, imagem corporal e alimentação.
Essas mudanças geram uma dor emocional, que é pessoal e intransferível, que diz respeito a uma pessoa com a sua história e que requer enfrentamento.

A primeira estratégia a ser desenvolvida é tornar "esse desconhecido", conhecido, buscando orientações, informações e esclarecendo dúvidas junto à equipe de diálise.

Nesse momento há um tratamento há ser feito e que, seguido corretamente, vai possibilitar que o paciente viva bem e com qualidade. A máquina de diálise, a equipe de saúde, é aliada do paciente na sua caminhada, assim como a família. Comparecer às sessões de diálise significa poder dar continuidade aos seus projetos, seus sonhos, a sua vida.

Araucária/Pr é um município brasileiro, que está localizado na Região metropolitana de Curitiba/Pr. Ocupa uma área de **469,240 KM, km²,** e sua população estimada no ano de 2019 era de 143,843 habitantes, sendo a 11º (décima primeira) cidade dentre as 399 (trezentas e trinta e nove) cidades, que compõe o Estado do Paraná, trata-se de um município de porte médio cujo orçamento basta para todas as suas metas e ações. No entanto, se necessita de aportes do Estado para a concretização de suas metas, tal como a criação de um Centro Especializado em Hemodiálise. Que este, já tenha ciência, através do Executivo Municipal.

Mas a cidade não possui esse centro, fato que dificulta e penaliza o doente, que a maioria das vezes tem que se deslocar para outras cidades.

Segundo consta em resposta ao pedido de Requerimento, no Memorando n ° 015/2020 "Em solvência ao Ofício 01/2020, expedido pelo gabinete do vereador Celso Nicácio, passa a ser de conhecimento, 45 usuários realizando hemodiálise em Campo Largo e 17 realizam em Curitiba. Convém ressaltar que todos são atendidos 3 (três) vezes por semana.

Portanto, entendemos como necessária a criação de um centro de hemodiálise e diálise peritoneal na referida cidade, de forma a patrocinar uma melhor qualidade de vida aos portadores dessa doença, razão pela qual aguardo o beneplácito de meus Nobres pares para a aprovação do presente projeto.

Araucária 10 de Março de 2020.

Celso Nicácio
vereador

OFÍCIO_EXTERNO nº 411/2020

Araucária, 27 de fevereiro de 2020

Ao(À) Senhor(a): AMANDA NASSAR
Presidente
Rua Irmã Elizabete Werka, 55 - Jardim Petrópolis - Fazenda Velha
Araucária/Pr

Assunto: Resposta ao Ofício 01/20 - Processo 9566/20

Prezado(a);

Em resposta ao ofício nº 01/20, do vereador Celso Nicácio, que solicita informações de quantas pessoas fazem tratamento de hemodiálise, quantas vezes por semana e para quais municípios os pacientes são encaminhados para realizar o tratamento, a Secretaria Municipal de Saúde enviou documento (anexo) com os devidos esclarecimentos.

Atenciosamente.

GENILDO PEREIRA CARVALHO
Secretaria Municipal de Governo

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/02/2020 11:13 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p5e57ce7c34b12.

PROTOCOLO Nº 1313/2020
EM 02/03/2020
FUNCIONÁRIO Michele

Assinado digitalmente por:
GENILDO PEREIRA CARVALHO
015.048.429-10
Araucária 27/02/2020 11:13:13 -03:00

Memorando n º 015/2020

De: Central de Remoção de Pacientes/SAMU

Para: DAB/SMSA

Assunto: Resposta ao Ofício 01/2020.

Araucária, 21 de fevereiro de 2020.

Em resposta ao Ofício 01/2020 expedido pelo Gabinete do vereado Celso Nicácio, informamos que temos 45 usuários realizando hemodiálise em Campo Largo e 17 realizam em Curitiba. Convém ressaltar que todos são atendidos 3 (três) vezes por semana.

Sem mais para o momento, e estamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

FABIANO JOAQUIM CORDEIRO
Coordenador da Central de Remoção de Pacientes/SAMU

Assinado eletrônicamente por:
FABIANO JOAQUIM CORDEIRO
030.126.809-69
assinado 21/02/2020 16:39:32
eletrônicamente
Assinado eletrônicamente com certificado virtual não ICP-Brasil

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/02/2020 16:39 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p5e5031f5985d4b